



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ETP - PARA OBRAS, BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS.

Senhor Secretário da SAOFC,

A fim de dar cumprimento às determinações contidas no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso III do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, apresenta-se, para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, o presente Estudo Técnico Preliminar com os elementos iniciais que integrarão o projeto básico da contratação.

Cumprir destacar que o documento em epígrafe trata-se de estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação dos Fóruns Eleitorais dos municípios de Espigão do Oeste e Ouro Preto do Oeste. Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

Unidade solicitante:	Seção de Manutenção Predial (SEMAP)
Unidade demandante:	Seção de Manutenção Predial (SEMAP)
Servidor ou equipe responsável pela elaboração do projeto básico da contratação:	Antônio Roberto dos Santos Ferreira - Engenheiro Civil (SEOP) André Pimentel - (SEOP) Leisson de Sousa Castro - (SEMAP) Thiago Campos Figueiredo - Técnico Judiciário (SEMAP)
Contratação com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC?	() Sim. (X) Não.
Houve contratação	() Não. (Se assinalado, não responder os demais).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>semelhante em exercícios anteriores?</p>	<p>(X) Sim.</p> <p>() Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos?</p> <p>() As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo?</p>
<p>Justificativa: <i>(Descrição sucinta da necessidade.)</i></p>	<p>É de suma impotência a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de materiais e ferramentas, para atendimento do TRE-RO em seus imóveis em todo o Estado de Rondônia, sob demanda, em virtude da real e demasiada necessidade de intervenções de Serviços de Engenharia nos imóveis deste Egrégio Tribunal;</p> <p>Além disso, a presente contratação atenderá a grande quantidade de pedidos de adequações nos espaços físicos dos prédios que atendem a Justiça Eleitoral no Estado de Rondônia encaminhados à Seção de Manutenção Predial e à Seção de Obras e Projetos;</p> <p>Ademais, esta contratação visa também atender as demandas oriundas das unidades do interior do Estado que necessitem de atividades de manutenções nos Cartórios Eleitorais;</p> <p>Por fim, a contratação objetiva também a executar o Plano de Manutenção Predial Preventiva em todas as edificações da Justiça Eleitoral, ou de seu uso, no Estado de Rondônia.</p>
<p>Objeto: <i>(Descrição do objeto da contratação – observar seu enquadramento na definição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, do art. 1º c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 10.024/2019: padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado).</i></p>	<p>Formação de registro de preços, para eventual contratação, SOB DEMANDA, de serviços comuns de engenharia de MANUTENÇÕES PREDITIVAS, PREVENTIVAS e CORRETIVAS e de REFORMAS PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS, com fornecimento de insumos, de acordo com os termos e especificações constantes no TR e seus anexos, no âmbito dos Prédios de propriedade - ou sob seu domínio a qualquer título - da Justiça Eleitoral de Rondônia.</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>Quantidade: <i>Estimativa das quantidades (unidades).</i></p>	<p>A estimativa de preços da contratação será compatível com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos, cujo mês de referência utilizado foi de <u>maio de 2022</u>, bem como será compatível com outras tabelas oficiais como a utilizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, cotações de mercado e índices da Construção Civil. Preliminarmente, com base em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito deste Tribunal, estimou-se em R\$ 5.964.945,70 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).</p>
<p>Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:</p>	<p>Agosto de 2022.</p>

As manutenções prediais e reformas serão executadas em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente.

Por fim, cumpre ressaltar que os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução de manutenções e reformas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

0001464-31.2022.6.22.8000

0850268v2



Documento assinado eletronicamente por **LEISSON DE SOUSA CASTRO, Chefe de Seção**, em 29/06/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Seção**, em 29/06/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0850268** e o código CRC **16720FA1**.